



PROCESSO	
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Encaminhamento de pendências de análise de impugnação de PAC

DELIBERAÇÃO Nº nº 154/2023 CPFi- CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP reunida ordinariamente e de forma híbrida, via Microsoft Teams e na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso VI, do art. 34, da Lei nº 12.378/2010, estabelece que compete aos CAU a cobrança de anuidades;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 4º e no Artigo 8º, ambos da Lei nº 12.514/2011, que trata, entre outros, das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando o disposto nos incisos VII e X do Artigo 10º da Lei 8.429/1992, que trata da responsabilidade dos gestores públicos;

Considerando a Resolução 193/2020 que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando os pedidos de revisão de cobrança das anuidades enviados pelos profissionais arquitetos e urbanistas/empresas inadimplentes pautados nos artigos 11 e 12 da Resolução 193/2020 que estabelece que as solicitações de revisão de cobrança de anuidades serão analisadas pela área técnica competente do CAU/UF, cabendo recurso à Comissão de Planejamento e Finanças ou equivalente do CAU/UF e, posteriormente, ao Plenário do CAU/UF e ao Plenário do CAU/BR.

Considerando o Art. 25, XIV do Regimento Interno do CAUSP que estabelece que compete ao conselheiro analisar e relatar matéria que lhe tenha sido distribuída, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada;

Considerando o Art. 54, do Regimento Interno do CAUSP que estabelece as regras para apreciação da matéria;

Considerando os processos administrativos de cobrança Nº 11972/2019; 11018/2019;652/2016;1046/2016;3395/2016, distribuídos aos conselheiros e que constam pendentes de relato por 3 conselheiros desde 08/08/2022;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. **SOLICITAR** à Presidência do CAUSP a tomada de providências cabíveis para atendimento do Art. 25 do Regimento Interno;

2. **ENCAMINHAR** esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CPMi-CAU/SP	Encaminhar à SGO para providências e publicação	02 dias
2 SGO	Encaminhar à Presidência-CAU/SP para providências	02 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Rayssa Saidel Cortez, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lucia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Renata Alves Sunega

Coordenadora da CPMi-CAU/SP

Mayra Yumi Hayashida

Assistente de Planejamento Orçamentário

São Paulo-SP, 21 de julho de 2023.

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPMi - CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Alves Sunega	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Fernanda Simon Cardoso	X			
Membro	José Renato Soibelman Melhem	X			
Suplente	Rayssa Saidel Cortez	X			
Membro	Rosana Ferrari	X			
Membro	Sandra Aparecida Rufino	X			
Membro	Vera Lucia Blat Migliorini	X			

Histórico da votação:

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP

Data: 21/07/2023

Matéria em votação: Encaminhamento de pendências de análise de impugnação de PAC

Resultado da votação: Sim (08) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (08)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Renata Alves Sunega

Assessoria Técnica: Mayra Yumi Hayashida



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 21/07/2023, às 17:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA YUMI HAYASHIDA, Assistente Administrativo(a)**, em 24/07/2023, às 09:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EBEC6C15** e informando o identificador **0059821**.

